



**DECRETO MUNICIPAL Nº. 106/2020.**

*Dispõe sobre ponto facultativo, nas repartições públicas municipais na data que menciona, e dá outras providências...*

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-COV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 86/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus / COVID-19, no Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências; a serem adotadas, para prevenção do contágio da doença COVID-19, decorrente do CORONAVÍRUS;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia **20/04/2020**, em virtude das comemorações alusivas ao Dia da Inconfidência/Dia de Tiradentes, a ser comemorado em 21/04/2020, e em virtude da Pandemia mundial COVID19.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, como saúde e limpeza pública, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS